



Diário Oficial

ANO IV N° 865

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 23 de outubro de 2015

PORTARIA

PORTARIA 439/2015

"Dispõe sobre a Readaptação definitiva da servidora pública municipal SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA e dá outras providências."

O **PREFEITO DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 18, inciso II, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar definitivamente**, conforme perícia médica realizada pelo Dr. João Argeu de Almeida e Silva CRMS/MS nº523 e Parecer Jurídico nº37/2015-PGM do Dr. Kleber R. Furtado Coêlho OAB/MS 17.471 a servidora pública **SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA** que exercia as atribuições do cargo Auxiliar de Serviços Gerais - QP-TO I, para exercer definitivamente, o cargo de **Agente de Administração QP-AA F**:

a) Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; elaborar e digitar planilhas e correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos

organizados; realizar a leitura das faturas de conta de água e auxiliar a assistência administrativa em todas as suas atribuições.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br

DECRETO

DECRETO n.º 075/2014

Rochedo – MS, 21 de Outubro de 2015.

"Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de outubro de 2015 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o ponto facultativo não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e ainda proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º. Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de Outubro de 2015 (sexta-feira), o feriado do dia 28 de Outubro de 2015 (quarta-feira) dia do Servidor Público.

Art. 2º. O expediente do dia 28 de Outubro de 2015 (quarta-feira) , ocorrerá normalmente em todas as repartições públicas municipais.

Art.3º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128